



Fundo de Investimento Imobiliário

ADMINISTRADO POR

**BR|CAPITAL**  
distribuidora de títulos e valores mobiliários

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. na qualidade de administradora do **SCP - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, vem convidar os senhores cotistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia **17 de abril de 2020**, em primeira convocação às **14:00 horas**, e em segunda convocação às **14:30 horas**, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.857 – conjunto 111, CEP 04578-908 – São Paulo - SP, sede da administradora, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

Inclusão do Parágrafo 8º do Artigo 10 com a seguinte redação:

**Parágrafo 8º** - *A qualquer tempo, considerada a utilização dos recursos retidos a título de FRA para as finalidades descritas no parágrafo 6º, e verificado que não haverá necessidade imediata de aumentar o saldo do Fundo, a Administradora poderá suspender o recolhimento, por um período de até seis meses. Da mesma forma, quando houver excedentes no Fundo, sem previsão de uso no médio prazo, a Administradora poderá deliberar uma única vez a cada trimestre civil, distribuição de parte do saldo recolhido, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do total do saldo do Fundo de Reposição de Ativos, sendo que a distribuição poderá ser diluída dentro do trimestre.*

Por se tratar de alteração do Regulamento do Fundo e este contar com mais de 100 cotistas, a presente proposição somente será aprovada com o voto favorável da maioria das cotas representadas na assembleia e que representem mais de 25% das cotas emitidas pelo Fundo.

Somente poderão votar na Assembleia Geral, ora convocada, os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia Geral, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Os Cotistas poderão participar da Assembleia Geral de duas formas: (i) presencialmente; ou (ii) por meio de encaminhamento de manifestação de voto.

Os Cotistas ou seus representantes poderão enviar sua manifestação de voto ao Administrador por meio físico ou por meio de correio eletrônico para o e-mail: [brcapital@brcapital.com.br](mailto:brcapital@brcapital.com.br), conforme documento constante do website do Administrador, sendo que, neste segundo caso, assinado de próprio punho e digitalizado ou digitalmente por meio de assinatura eletrônica e/ou sistema de chave-pública; com a devida comprovação de poderes. A comprovação dos poderes pode ser:

- 1 - Em caso de Pessoa Física documento de identificação com foto.
- 2 - Em caso de Pessoa Jurídica: (i) cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).
- 3 - No caso de Fundos de Investimento: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

São Paulo, 02 de abril de 2020.

**BR-CAPITAL Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Instituição Administradora do

**SCP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**